



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.641/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1599/2014 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea “b”, inciso I, artigo 2º, da Lei 1.599/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

b) o Chefe de Gabinete, ou seu representante, que poderá assumir a Presidência do Conselho caso a Secretário(a) de Planejamento não dispor de condição para assumir;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães – MT, 15 de junho de 2015.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal